



1. FINALIDADE

Este Procedimento Operacional Padrão tem por finalidade padronizar as ações de ACIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, no que tange ao apoio a qualquer Unidade de Bombeiro Militar.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. 1ª Etapa:

As solicitações de apoio operacional de qualquer unidade especializada do CBMERJ deverão ser feitas por meio do Superior de Dia, com exceção ao DBM 1/GOA, no que se refere aos itens 1.2.4.2 (Treinamento e demonstrações) e 2.1 (Acionamento do guarda-vidas na praia) da nota EMG 633/12, publicada no boletim SEDEC/CBMERJ de 03/09/12.

2.2. 2ª Etapa:

Consiste no deslocamento do apoio especializado, recebimento e repasse de informações pertinentes e utilização de recursos.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. OBM/CBA

- O Comandante de Socorro ou Comandante da Unidade ou Comandante do CBA deverá solicitar apoio especializado diretamente com o Superior de Dia;
- Utilizar o Coordenador de Operações, quando este estiver presente no local, para qualquer solicitação junto ao Superior de Dia;
- A utilização de meios ou recursos de outras organizações públicas e/ou privadas, deve ser comunicada ao Superior de Dia;
- Nos casos omissos à presente nota, caso ocorram, o Superior de Dia deverá ser comunicado imediatamente.

3.2. OBM Especializada

- Atender à solicitação do Superior de Dia, obedecendo aos critérios estabelecidos em suas normas reguladoras de acionamento;
- Quando a solicitação de apoio não for feita por parte do Superior de Dia, o comandante da especializada deverá comunicar imediatamente ao Superior de serviço;



- Utilizar o Coordenador de Operações, quando este estiver presente no local, para qualquer solicitação junto ao Superior de Dia;
- A utilização de meios ou recursos de outras organizações públicas e/ou privadas deverá ser comunicada ao Superior de Dia.

3.3. Superior de Dia

- Ter pleno conhecimento das normas de acionamento das unidades especializadas;
- Acionar as unidades especializadas obedecendo ao previsto nas referidas normas especializadas;
- Estabelecer contato com Comandante do Incidente;
- Manter-se atualizado tanto no recebimento quanto no repasse das informações para o Comandante Geral, Chefe do EMG e as demais autoridades integrantes da equipe de gerenciamento do incidente;
- Usar, quando achar necessário ou por determinação superior, o Coordenador de Operações;
- Utilizar o Coordenador de Operações quando acionado para tal, como elo com o COCBMERJ;
- Acionar todos e quaisquer meios e/ou recursos, tais como: CSRC, CRD, CSM, Ajudância Geral, Defesa Civil, COGS, entre outros, quando solicitado pelo Comandante do Incidente, pelo Coordenador de Operações ou pelas demais autoridades envolvidas diretamente com o evento.

3.4. Coordenador de Operações

- Ser o elo entre o Comandante do Incidente e o Superior de Dia;
- Manter o Superior de Dia informado quanto ao evento;
- Atuar junto ao Comandante do Incidente.

4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- **Superior de Dia**- Tenente Coronel BM de serviço no COCBMERJ, posteriormente no CICC, a partir da ativação do mesmo.
- **Coordenador de Operações**- Major BM de serviço no COCBMERJ ou no CICC.
- **CICC**- Centro Integrado de Comando e Controle do Governo do Estado do Rio de Janeiro.
- **Comandante do Incidente**- Oficial mais antigo presente no local do evento.

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SSCO



5. Bibliografias

- Nota de acionamento do 1º e 2º Grupos de Socorro Florestal e Meio Ambiente (1º e 2º GSFMA) - Nota DC/CEMS nº 324/2010, publicada no boletim nº 096 de 28/05/2010.
- Nota de acionamento do 1º GBS - Nota 1º GBS nº 002/2007, publicada no boletim nº 085 de 10/05/2007.

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SsCO